



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 105/2025

Silvianópolis, 09 de abril de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

**À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS -
MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA MARQUES**

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, com costumeiro respeito encaminhar a Lei Complementar nº 19/2025 sancionada, que tem a seguinte ementa:

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SEGURO DE VIDA CONTRATADO POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de Silvianópolis